

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR



RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de construção de sala para atendimento multidisciplinar e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 04 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação/Programa 09032025-081762/2025, da Emenda Parlamentar 202520380004, para Construção de Sala de Atendimento de Saúde – Multidisciplinar, medindo 156,60 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), com valor total da obra de R\$ 476.064,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo Transferência Especial de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e recursos próprios de R\$ 80.064,38 (oitenta mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 04 de agosto de 2025.

Carolina Richter
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de aquisição de equipamentos para sala de atendimento multidisciplinar e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 04 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação/Programa 09032025-081763/2025, da Emenda Parlamentar 202520380004, para aquisição de equipamentos destinados a sala de atendimento multidisciplinar com valor total de R\$ 288.269,97 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo Transferência Especial de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e recursos próprios de R\$ 90.269,97 (noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 04 de agosto de 2025.

Carolina Richter
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 429/2025, de 04 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO ASSISTENTE 20060 2016/2017 05/08/2025 A 14/08/2025
ADMINISTRATIVO 20060 2016/2017 05/08/2025 A 14/08/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: lic@umuarama.pr.gov.br



PORTARIA Nº 033/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2025 – FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2025 – FMS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades atuais e futura da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** para os itens nº 01 e 04, **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** para o item nº 05, **FRANCIELE ELETR LTDA**, para o item nº 03, **CAROL COMERCIAL EIRELI ME** para o item nº 02 e **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** para o item nº 06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 31 de julho de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde



FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
CNPJ 80.902.372/0001-42
Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130
Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UMUARAMA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 12 de agosto de 2025 (terça-feira).
Horário: 19h30.
Local: Centro Cultural Vera Schubert.

Pauta:

- Elaboração do PAR – PNAB Ciclo 2;
- Assuntos de interesse geral.

Contamos com a presença de todos os membros para a deliberação das pautas propostas.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas



AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 368 / 2025

No dia 7 de maio de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 368 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROBERTO FRIEDRICHSEN, inscrit(a) no CPF Nº. **016.948.409-21**, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 013A, JARDIM THEREZA, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, nº. 8/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. **450770**.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescrita:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 368 / 2025 CADASTRO: 1-4510710 ZONA: 0006 QUADRA: 0001 LOTE: 013A

CONTRIBUINTE: ROBERTO FRIEDRICHSEN - CPF/CNPJ: 016-948-409-21
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 426, CEP: 87500-000 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas



AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 295 / 2025

No dia 7 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 295 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOELSON CARDOSO DOS SANTOS, inscrit(a) no CPF Nº. **184.097.579-86**, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 003A, PARQUE PORTUGAL, RUA ABILDO RODRIGUES CARDOSO, nº. 8/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. **665314**.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescrita:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 295 / 2025 CADASTRO: 1-6653114 ZONA: 0005 QUADRA: 0010 LOTE: 003A

CONTRIBUINTE: JOELSON CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 184.097.579-86
ENDEREÇO: RUA J. DE MARCO, Nº 2408 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6-350



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 295 / 2025 CADASTRO: 1-6653114 ZONA: 0005 QUADRA: 0010 LOTE: 003A

CONTRIBUINTE: JOELSON CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 184.097.579-86
ENDEREÇO: RUA J. DE MARCO, Nº 2408 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6-350



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 295 / 2025 CADASTRO: 1-6653114 ZONA: 0005 QUADRA: 0010 LOTE: 003A

CONTRIBUINTE: JOELSON CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 184.097.579-86
ENDEREÇO: RUA J. DE MARCO, Nº 2408 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6-350



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2188 / 2025 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0016, Lote: 0015 - CONJ R GUARANI - III - N.º 4904**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS CPE/CNPJ: 02563309999
CADASTRO: 2805060 QUADRA: 0016 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, 4904 CEP: 87509020
BAIRRO: CONJ R GUARANI - III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 2188 / 2025
ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS CPE/CNPJ: 02563309999
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4904 CEP: 87509020 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 2188 / 2025
ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS CPE/CNPJ: 02563309999
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4904 CEP: 87509020 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 11 / 2188 / 2025
CARLOS SILVA MATURANA CPE/CNPJ: 09684788835
CADASTRO: 3893130 QUADRA: 0063 LOTE: 0015
ENDEREÇO: AV DR GASTAO DE MESQUITA FILHO, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 11 / 2188 / 2025
CARLOS SILVA MATURANA CPE/CNPJ: 09684788835
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2441 CEP: 87503200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 14 / 2187 / 2025
MARILIA MESQUITA DE ARAUJO REZENDE CPE/CNPJ: 09331982992
CADASTRO: 4276210 QUADRA: 0006 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GERALDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 261, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025 - EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender à excepcional necessidade de interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.248/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado; CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 – em 12 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidos nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 04 de agosto de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALUIRO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTRATADOS

001/2025

Clas.	Convocação nº	Nº da Inscrição no PSS	Nome	Cargo	Contrato de Trabalho nº	Início das funções
17	013/2025 013/2025	242817	Kelli Cristina Ribeiro	Auxiliar de Educação Infantil Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª series Iniciais e Educação Infantil	139/2025 140/2025	04/08/2025 04/08/2025
63		240992	Queila Maria Fernandes			

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 449/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais, sendo as empresas vencedoras:
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.377.751/0001-74, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
NVSHOP COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.282.962/0001-41, vencedora dos itens 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais);
POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.847.452/0001-43, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 42.975,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais);
A. CARNEVALI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 343.220,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais);
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, vencedora dos itens 10 e 38 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais);
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 15 e 23 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiara/PR, destinados aos servidores do Município de Guaiara, sendo a empresa vencedora:
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 04 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.581.854/0002-27
Rua João Orlando de Almeida, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-9130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

INSCRITOS	MODALIDADE / CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	OFICINA DE RECREAÇÃO INFANTIL / 40H	75	Sim	Habilitado

Cruzeiro do Oeste, 31 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Regiani Resende da Silva	CPF 019.XXX.XXX.64
Sulyjen Kelly Barboza Porfírio	CPF 069.XXX.XXX.03
Regiane Aparecida Alves	CPF 057.XXX.XXX.00
Aline Melo Correa	CPF 056.XXX.XXX.31

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Regiane Castro Bonadio	CPF XXX.446.659-XX
------------------------	--------------------



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2025

EXONERAR A SERVIDORA
APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de agosto de 2025, a Sra. APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.337.531-9 SSP/PR, admitido em 09 de outubro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Cianorte - PR, ficando revogado da Portaria nº 390/2023, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 186/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.789.877/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial “C”, Bairro Eletrosul, Município de Guaiara.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, até 27 de janeiro de 2026.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, até 31 de outubro de 2025.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 569/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 871/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PAPELARIA SOL LTDA, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaiara-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 569/2024, Contrato nº 871/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 569/2024 e Contrato nº 871/2024, que é R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 ao 9 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 04 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 59.377.751/0001-74
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NVSHOP COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.282.962/0001-41
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 16.847.452/0001-43
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 42.975,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 343.220,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.694.780/0002-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025
Pregão Eletrônico nº 076/2025
Processo Administrativo nº 140/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 27.913.520/0001-41

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Direto-ria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025 decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VEROCHQUE REFEICOES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiara/PR, destinados aos servidores do Município de Guaiara.
Valor Total: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).
Recurso Orçamentário: 06.001.2020. 33390460000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 04 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 405/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 59.377.751/0001-74
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 406/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NVSHOP COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.282.962/0001-41
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 407/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 16.847.452/0001-43
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 42.975,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 408/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 343.220,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 409/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.694.780/0002-00
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 410/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 411/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 27.913.520/0001-41
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais.
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 01 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: NEWTOLLS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.444.617/0001-55.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de grama sintética no parquinho da Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: o preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.464,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	GRAMA SINTÉTICA 12 MM, NA COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000/M², COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, FIBRILADA, 100% POLIÉTFILENO, PESO: 1,23 KG/M², PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA UV, PROTEÇÃO COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, SENDO BASE PARA INSTALAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO, INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO NA NOVA GRAMA SINTÉTICA OUTRAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	M²	304	R\$ 41,00	R\$ 12.464,00	MAXGRASS/ 12 mm
VALOR TOTAL					R\$ 12.464,00	

Francisco Alves - PR, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALUIRO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de produtos de panificação, conforme demanda, para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal — incluindo, entre outros, pães diversos, bolos, biscoitos, salgadinhos e demais produtos panificados — fica suspensa temporariamente.

A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de retificação dos lotes constantes no edital, identificada após reavaliação técnica dos documentos que compõem o certame.

O Edital poderá oportunamente ser republicado com nova data para abertura. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo telefone (44) 3656-8000 ou pelo e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri, 07 de outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas para eventos, visando à realização da Cavalgada da Independência nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de agosto de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/08/2025 até às 08h10min do dia 21/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/08/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 04 de agosto de 2025.
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 371/2025
 Interrompe Licença Prêmio da servidora.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L U E:

ART. 1º. INTERROMPER a pedido da administração por necessidade imprevista a licença prêmio da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em outro período.

Matrícula	Nome	Período Interrompido
671	APARECIDA DE SALLES	28/07/2025 à 25/08/2025

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MISAEI ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal em exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 05/2025 de 04 de agosto de 2025.

CONCEDE DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
A Senhora LUCILENE BONATO DE MELO, - Presidente da
Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença, em consonância com a
Lei Municipal nº 1005/2005 e o § 2º do Art. 9º da Emenda
Constitucional 103/2019, ao servidor público CLAUDECIER
APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do
RG nº 5.XXXX.75X-X SSP/PR, detém o cargo de Provedor
Estate de Advogado, Classe XI, Padrão GAGP-XI, e está
licenciado nos termos do Município de São Jorge do Patrocínio,
médico que comprova a necessidade de seu afastamento,
fica concedido o período de 180 (cento e oitenta) dias, de
05/08/2025 a 01/02/2026. Após o término do período, em
02 de fevereiro de 2026, o servidor deverá retornar às suas
atividades laborais ou apresentar novo documento que
justifique a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

MUNICÍPIO DE IVATÉ

tribuições legais,

de serviço, a Licença Prêmio concedido através da Portaria nº 296/2025, sendo oportuno de uma só vez:

Período Aquisitivo	Dias Restantes
13/04/2020 a 12/04/2025	31

ênas de julho do ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 078/2025

04 de Agosto de 2025

Altera o Decreto 086/2024, que Institui o Comitê de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipalde Saúde de Tapejara/ PR

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições institui o Comitê Municipal de Segurança do Paciente deacordo:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que instituiu Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

➤ ARDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

➤ A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tapejara, o Comitê Municipal de Segurança do Paciente.

Art.2º. O Comitê de Segurança do Paciente reger-se pelos seguintes princípios:

I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II –Disseminação sistemática da cultura de segurança;

III –Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV –Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art.3º. Competirá ao comitê de Segurança ao Paciente:

I – promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II –desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V – acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX – analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4 º. O Comitê de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I. Assistência a Atenção Primária: Maria Angélica Valério.

II. Assistência à Secretária de Saúde: Claudinéia Angelo Vieira.

III. Assistência a Saúdede Urgência e Emergência: Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz.

IV. Vigilância Sanitária: Maria Aparecida Caldeira Nunes.

V. Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias: Andréia Minatovcz Ferreira da Cruz.

VI. Assitência Farmaceutica: Eliene Auxiliadora de Souza Mena.

Art.5º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto 086/2024.

Atenciosamente,

Tapejara, 04 Agosto 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para o corte de 10 (dez) unidades de árvores nativas localizadas no Bosque Uirapurú, matrícula nº 71.675.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 18 de agosto de 2025 às 19h, na Universidade UNIPAR, Campus III, Bloco 03, Nível D, localizado na Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Parai-so – Umuarama.

Pauta da Audiência:
Habilitação;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e con-tribui significativamente para o desenvolvimento do nosso Município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – PR (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 40/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de julho de 2025.

Fornecedor: SCARDELATO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.866.294/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COZINHA: COZINHA PLANEJADA COM ARMARIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS MEDINDO 3,95X1,30X38	1	R\$ 3.046,6800	R\$ 3.046,6800
2	COZINHA: BALCÃO COM PORTAS E GAVETAS CONTEENDO O TAMPO DE PEDRA DE MÁRMORE 3,95X85X60 COM CANTO MEDINDO 80X85X60 COM RODAPÊ EM MÁRMORE	1	R\$ 4.352,4000	R\$ 4.352,4000
3	DISPENSA: ARMÁRIOS COM PRATELEIRA INTERNA E PORTAS MEDINDO 2,84X 3,32X 60 COM RODAPÊ DE MÁRMORE	1	R\$ 5.845,0500	R\$ 5.845,0500
4	DISPENSA: PRATELEIRAS PARA A DISPENSA MEDINDO 2,84X3,32X60	4	R\$ 1.252,1500	R\$ 5.008,6000
5	SALA DE DIREÇÃO: ARMÁRIO MULTUISO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTA DE CORRER MEDINDO 2,86X2,36,5X60	1	R\$ 3.716,2800	R\$ 3.716,2800
6	SALA DE DIREÇÃO: MESA ESCRIVANINHA DE CANTO COM PORTAS E GAVETEIRO MEDINDO 2,00X1,80X80X60	1	R\$ 2.042,2800	R\$ 2.042,2800
7	SALA DE DIREÇÃO: GAVETEIRO PARA PASTA ARQUIVO MEDINDO 1,50X80X60	1	R\$ 837,0000	R\$ 837,0000
8	RECEPCÃO DA COORDENAÇÃO: MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO MEDINDO 1,70X80X60	1	R\$ 1.151,7100	R\$ 1.151,7100
1	Bancada de atendimento para Recepção, 2,80 mts x 60 cm x 80 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, Mdf Branco tx por dentro dos móveis em espessuras de 06-15-30 mm. Puxador modelo Facetato cor anodizado, corrediça telescópica para gavetas. Base para CPU com rodas de silicone, e 2 unidades de passa fio.	1	R\$ 3.280,0000	R\$ 3.280,0000
2	Armário para farmácia 2,80 mts x 1,09 mts x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15-30 mm.	1	R\$ 1.647,0000	R\$ 1.647,0000
3	Armário para farmácia 2,80 mts x 51 cm x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm.	1	R\$ 770,0500	R\$ 770,0500
4	Armário para farmácia 2,20 mts x 1,37 mts x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15-30 mm.	1	R\$ 1.626,0000	R\$ 1.626,0000
5	Armário para farmácia 2,16 mts x 73 cm x 35 cm, com mdf Cor Cinza	1	R\$ R\$ 850,8000	

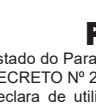
	Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm.		850,8000	
6	Armário para farmácia 2,80 mts x 1,20 mts x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm.	1	R\$ 1.813,0000	R\$ 1.813,0000
7	Armário para farmácia 2,80 mts x 70 cm x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm.	1	R\$ 1.058,0000	R\$ 1.058,0000
8	Armário para farmácia 2,80 mts x 73 cm x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm. Com 4 portas, 4 fechaduras para as portas, Mdf Branco tx por dentro dos móveis. Puxador modelo Facetato cor anodizado, dobradiça com amortecedor	1	R\$ 1.103,0000	R\$ 1.103,0000
	Armário para farmácia 2,80 mts x 73 cm x 35 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, em espessuras de 06-15- 30 mm. Com 4 portas, 4 fechaduras para as portas, Mdf Branco tx por dentro dos móveis. Puxador modelo Facetato cor anodizado, dobradiça com amortecedor			
9	Bancada de atendimento para farmácia, 2,80 mts x 70 cm x 80 cm, com mdf Cor Cinza Sagrado Duratex, Mdf Areia Guarapés, Mdf Branco tx por dentro dos móveis em espessuras de 06-15-30 mm. Puxador modelo Facetato cor anodizado, corrediça telescópica para gavetas. Base para CPU com rodas de silicone, e 2 unidades de passa fio, dobradiça com amortecedor. 4 gavetas e 2 portas.	1	R\$ 2.975,0000	R\$ 2.975,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 41.122,85 (quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 202/2025
Declara de utilidade pública as estradas abaixo especificadas, com a finalidade de viabilizar a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM, para realizar adequação.

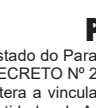
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO que o município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana do Município;
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra - IAT dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM em todas as suas etapas, para fins de adequação;
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de obtenção de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM, as seguintes áreas:

Art. 2º Esta Declaração entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLAUDIO MARCONI
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2025
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº493, de 25 de janeiro de 2022;

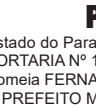
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-9.

Art. 2º Esta Declaração entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.943/2025
Nomeia FERNANDA VICTORIA TOLESANO CAETANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FERNANDA VICTORIA TOLESANO CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.935.538-0- SSP-PR, inscrita no CPF nº 131.523.729-65, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 189/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025

OBJETO. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Ônibus rodoviários, zero km, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resoluções SESA nº 1699/2024 e 1702/2024, especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no Pátio de Obras, em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, sem custos da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

Endereço de entrega: Pátio rodoviário, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro – Responsável: Cleverton Fábio de Oliveira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 537 / 2025

No dia 14 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 537 /2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS, inscrita(o) no CPF Nº. 152.074.628-81, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0415, PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II, RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 531265.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de não deveres administrativos, cometendo(s) infração, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Fornecida:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **ATUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 537/2025 CADASTRO: 6-5312625 ZONA: 0002 QUADRA: 0015 LOTE: 0415

CONTRIBUENTE: SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 152.074.628-81
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ENHOWEREN, Nº 592 - MOOCA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03128-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2187/ 2025
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0008, Lote: 3132-C - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º SN - LOTE Nº 3132-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 31 E 32 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32 Nº3132-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 31 E 32 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varzea fronteiriças e sua propriedade em estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de acesso as suas quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpas e limpas os terrenos vagios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de acesso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 20 / 2187 / 2025
CLAUDINEI MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 04316088904
ENDERECO: RUA CUITUBIA, Nº 851, CENTRO, TAPEJARA-PR, CEP: 87430-000

COMUNICADO: 50 / 2198 / 2025
CARLOS LINS DE FARIAS CPF/CNPJ: 47053496953
CADASTRO: 615160 QUADRA: 0019 LOTE: 0037
ENDERECO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, S/N CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 50 / 2198 / 2025
CARLOS LINS DE FARIAS CPF/CNPJ: 47053496953
ENDERECO: RUA LAURINDO MOTERLE, Nº 758, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO-PR, CEP: 85903-380

Publicações legais



SECRETARIA
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025 - SMIC

Termo de Colaboração nº 011/2025-SMIC que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO e de outro, o ROTARY CLUB DE UMUARAMA, em razão da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Indústria e Comércio e Turismo, ANTONIO CARLOS FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG.1.958.969-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 360.709.479-91, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro o ROTARY CLUB DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 04.027.461/0001-09, com sede na Av. Rotary nº 44 em Umuarama - Paraná, representada por sua Presidente NEUSA BARBADO FARIAS, portadora da cédula de identidade com RG sob 4242220-7 SESP/PR inscrita no CPF sob o nº696.036.009-97, residente e domiciliado rua Adolfo Garcia, 2727 - Parque Cidade Jardim em Umuarama - Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolve celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, confore segue:

- DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETIVO ESPECIFICO, DAS METAS, PUBLICO ALVO, RESULTADOS ESPERADOS E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Objeto Geral da Parceria

Repassse financeiro com o objetivo geral unir esforços em prol do fortalecimento cultural, social e turístico do município por meio da tradicional Festa do Frango na Telha, prato típico que representa a identidade gastronômica da nossa cidade, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito. § 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- Objetivo específico:

Viabilizar aquisição de 90 (noventa) jogos de mesas, compostos por 01 mesa e 04 cadeiras cada jogo, padronizadas para uso na Festa do Frango na Telha, evento que celebra o prato típico do município.

- Das Metas

Meta 01 - Aquisição de 90 (noventa) jogos de mesas (composto por 01 mesa e 04 cadeiras) cada jogo, totalizando 360 novos assentos disponíveis para o publico participante da Festa Frango na Telha.

- Público Alvo:

- a) Moradores de Umuarama e região que participam da festa como forma de lazer, confraternização e valorização da cultura local;
- b) Visitantes e turistas, atraídos pela tradição gastronômica do município, contribuindo para o fomento do turismo regional;
- c) Entidades Assistenciais que são beneficiadas com os recursos arrecadados durante o evento e que desenvolvem trabalhos sociais ao longo do ano;
- d) Comerciantes, produtores locais e voluntários, envolvidos na organização e operação da festa, gerando renda e movimentando a economia local
- e) Crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que serão diretamente beneficiados com melhores condições de acomodação e conforto;
- f) Comunidade em geral por meio do fortalecimento de eventos que promovem o espírito comunitário, a solidariedade e a inclusão social.

- Resultado Esperados

Melhorar a infraestrutura física do evento Festa do Frango na Telha, garantindo mais conforto, organização e segurança aos participantes, alem de promover um ambiente mais acolhedor e funcional para o preparo e a degustação do tradicional prato; aumentar a capacidade de acomodação do evento em 360 lugares, contribuindo diretamente para a melhor organização, fluidez e conforto dos visitantes e a redução de filas e espera por mesas, otimizando o consumo e, consequentemente, a arrecadação das entidades beneficiadas.

- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a aquisição de 90 (noventa) jogos de mesas (composto por 01 mesa e 04 cadeiras) cada jogo, totalizando 360 novos assentos disponíveis para o publico participante da festa Frango na Telha.

§1º Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente.

- DOS REPASSES

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será repassado em uma única parcela no valor de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo recurso é proveniente de:

- a) Emenda Impositiva, devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024.
- b) A OSC deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria em instituição financeira pública, conforme segue:
Conta corrente:577776714-8 Caixa Econômica Federal - agência 0570.

Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.23.691.0007.1.517 - ED: 4.4.50.42.00.00 - D:494 - F: 1000

Os recursos recebidos serão depositados em conta corrente específica, em Instituição Financeira oficial, isenta de tarifa bancária.

Fica designado como Gestor pela fiscalização da transferência ANTONIO CARLOS FAVARO, inscrito no CPF nº.360.709.479-91, nomeado através de Portaria nº 1750/2025, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Gestão Integrada, residente neste município, na qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Paraná.

- DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência por 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícpies, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Umuarama-PR, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS FAVARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA,
COMERCIO E TURISMO

NEUSA BARBADO FARIAS
PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE UMUARAMA
RG 4242220-7 SESP/PR
CPF nº696.036.009-97

Testemunhas:

Nome: Rafael Moisés Cordeiro
CPF: 033.858.319-50

Nome: André Antigo
CPF: 093.024.829-10



SECRETARIA
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Por meio da SECRETARIA MUNIIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com o ROTARY CLUB DE UMUARAMA denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 04.027.461/0001-09, com sede em Umuarama - Paraná, formalização de parceria através de inexigibilidade de Chamamento Público., devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o repasse financeiro com o objetivo geral unir esforços em prol do fortalecimento cultural, social e turístico do município por meio da tradicional Festa do Frango na Telha, prato típico que representa a identidade gastronômica da nossa cidade.

- Objeto Específico da parceria: viabilizar aquisição de 90 (noventa) jogos de mesas, compostos por 01 mesa e 04 cadeiras cada jogo, padronizadas para uso na Festa do Frango na Telha, evento que celebra o prato típico do município.

- Público Alvo:

- a) Moradores de Umuarama e região que participam da festa como forma de lazer, confraternização e valorização da cultura local;
- b) Visitantes e turistas, atraídos pela tradição gastronômica do município, contribuindo para o fomento do turismo regional;
- c) Entidades Assistenciais que são beneficiadas com os recursos arrecadados durante o evento e que desenvolvem trabalhos sociais ao longo do ano;
- d) Comerciantes, produtores locais e voluntários, envolvidos na organização e operação da festa, gerando renda e movimentando a economia local
- e) Crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que serão diretamente beneficiados com melhores condições de acomodação e conforto;
- f) Comunidade em geral por meio do fortalecimento de eventos que promovem o espírito comunitário, a solidariedade e a inclusão social.

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4827 de 17/12/2024.

Organização da Sociedade Civil: ROTARY CLUB DE UMUARAMA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 04.027.461/0001-09, com sede em Umuarama - Paraná,

Valor total da parceria: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Dotação Orçamentária:

11.001.23.691.0007.1.517 - ED:4.4.50.42.00.00-D:494- F: 1000

Fonte de financiamento

Devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a titulo emenda impositiva para a ROTARY CLUB DE UMUARAMA .

DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

A celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue, obrigatoriamente, regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público.

A formalização de parcerias por meio da Lei nº13.019/2014 , estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho.

Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Considerando que, a presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também nos art. 31 da Lei 130149/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015 e art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014 alterada pela Lei Federal 13204/2015.

Considerando que, o valor que será repassado para o ROTARY CLUB DE UMUARAMA, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com o ROTARY CLUB DE UMUARAMA e que providenciou toda a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração, devidamente autorizada através da LOA, aprovado pela Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, situação que caracteriza e motiva a inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

- DA CONCLUSÃO FINAL

Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31 , da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014,

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com o ROTARY CLUB DE UMUARAMA, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, situada na Avenida Rio Branco, 3717, em Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 24 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS FAVARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA,
COMERCIO E TURISMO